



ATA Nº 1

-----Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2026, pelas 15h00, nesta cidade de Matosinhos e Edifício dos Paços do Concelho, encontram-se reunidos, Dr. Carlos Mouta, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, presidente do Júri, Subintendente Sérgio Ramos, Comandante em Suplência da Divisão Policial de Matosinhos, da Polícia de Segurança Pública do Comando Metropolitano do Porto, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Paulo António Gomes Ramos de Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia de Matosinhos, designado pelas Juntas de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, na qualidade de membros do Júri do procedimento concursal para atribuição de 4 licenças para o exercício da atividade de guarda-noturno na área de atuação de Matosinhos e 2 licenças para Leça da Palmeira, a fim de apreciar as candidaturas, notificar os/as candidatos/as excluídos/as e definir a aplicação dos métodos de seleção para os candidatos admitidos.-----

-----1. Aberta a presente reunião e após a apreciação das candidaturas, o Júri deliberou, por unanimidade o seguinte:-----

-----1.1. **Excluir** os/as seguintes candidatos/as por não serem detentores da habilitação exigida, Escolaridade obrigatória, ou não terem comprovado a respetiva habilitação, nos termos da alínea c) do ponto 5 do respetivo aviso de abertura: -----

-----Marco Jorge Ferraz da Silva e -----

-----Virgínio Sobral de Matos. -----

-----1.2. **Admitir** os/as seguintes candidatos/as ao procedimento concursal, dado reunir os requisitos previstos: -----

-----Bruno Miguel Ribeiro Assunção;-----

-----Fábio Augusto Santos Ferreira;-----

-----Miguel Ângelo Gomes Barbosa Pereira de Lemos e -----

-----Murilo Alcides Pompeu de Campos. -----

-----2. O Júri deliberou ainda notificar os/as candidatos/as excluídos/as, para a realização da audiência dos/as interessados/as, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis dizerem por escrito o que se lhes oferecer.-----

-----3. Deliberou igualmente o Júri notificar os/as candidato/as admitido/as da decisão de admissão.

-----3.1 Mais informa o júri que os/as candidatos/as admitidos/as serão posteriormente notificados/as da data, hora e local da realização do primeiro método de seleção, prova de conhecimentos.-----

-----3.2. A prova de conhecimentos versará sobre a legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação até à data da realização da prova de conhecimentos: -----

-----**Conceitos, legislação e/ou bibliografia:** Lei n.º 105/2015 de 25 de agosto – Regime jurídico da atividade do guarda-noturno; Portaria n.º 991/2009 de 08 de setembro - Aprova os modelos de uniforme, distintivos e emblemas, equipamento e identificador de veículo, a usar no exercício da atividade de guarda-noturno; Lei n.º 05/2006 de 23 de fevereiro com as suas diversas alterações (a Lei n.º 50/2019 de 24 de julho procede à 6.ª alteração) – Regime jurídico das armas e munições; Lei n.º 53/2007 de 31 de agosto – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública, com as alterações decorrentes da Lei n.º



55-C/2025, de 22 de julho; Lei n.º 63/2007 de 6 de novembro – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, com as alterações decorrentes da Lei n.º 53/2023, de 31 de agosto. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião e para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.- -----

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião e para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada. -----

O Júri,

Carla Jane Almeida J. S.  
Luís Manuel Gomes Silva  
Luís Carlos Silva